



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**

**EDITAL Nº 10, DE 20 DE MARÇO DE 2015**

O Diretor do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campus de Campina Grande - PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e considerando o disposto no Decreto Nº 6.944 de 21/08/2009, na Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e na Lei 12.772 de 31 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24 de setembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga na Carreira do Magistério Superior, destinada à Unidade Acadêmica de Educação – UAEd do Centro de Humanidades da UFCG, na classe de **Professor Adjunto A**, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, será regida pela Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG e pelas normas contidas neste Edital.

1.2 A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3 O Processo seletivo compreenderá 03 fases: prova escrita, prova didática e exame de títulos, todas de caráter eliminatório.

1.3.1 Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

1.3.2 Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem no mínimo 70 pontos na prova escrita;

1.3.3 Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem no mínimo 70 pontos na prova didática.

1.4 A seleção será realizada pela **Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades, Campus de Campina Grande**, para a Área de Conhecimento Objeto do Concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida) conforme Quadro 01.

**Quadro 01**

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida	Regime de trabalho	Nº de Vagas
Educação	Política e Gestão da Educação	Licenciatura Plena em Pedagogia; Mestrado em Filosofia, Sociologia, História, Educação ou Ciência Política; Doutorado em Educação.	T-40 com Dedicação Exclusiva	01

## 2. DO CARGO

2.1 Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto A, Nível I, com Dedicção Exclusiva (DE).

2.2 A remuneração inicial do cargo está especificada no Quadro 02.

#### **Quadro 02**

Denominação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Adjunto A – Nível 1 – 40 h DE	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

2.4 A jornada de trabalho está especificada no Quadro 03.

#### **Quadro 03**

Denominação	Horas Semanais de Trabalho
Adjunto A – Nível 1 – 40 h DE	40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva

2.5 O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

### **3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO**

3.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5 Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6 Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens 3.5 e 3.6, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 O pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU – Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:

- Código da Unidade Favorecida: 158195
- Gestão: 15281
- Código do Recolhimento: 28.883-7
- Vencimento: 13/04/2015 (último dia da inscrição)
- Número do CPF e nome do candidato

- Valor da taxa: R\$ 100,00 (cem reais)

4.2 O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3 O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 09/03/2015, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

4.4 O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades no dia 26/03/2015.

4.5 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o dia 02/04/2015.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período **de 24/03/2015 a 13/04/2015**.

5.2 **O candidato ou o seu procurador legal deverá se dirigir ao Protocolo Geral da UFCG**, munido dos documentos citados no item 5.4 para abrir o processo de inscrição na seleção. O horário de atendimento será das 8h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, no prédio da Reitoria, Setor A, Campus de Campina Grande, Av. Aprígio Veloso, 882 – Bodocongó, CEP 58.429-140.

5.3 No caso de inscrição por procuração, observando-se o disposto no Art. 6º, § 1º da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, o procurador do candidato deverá apresentar no ato da inscrição um documento de identificação original, e cópia da Procuração devidamente autenticada, ficando esta anexada à documentação de abertura do processo.

5.4 O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no subitem 4.1.
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade, modelo disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br);
- c) Cópia legível e autenticada da Carteira de Identidade;
- d) Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- g) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

5.5 Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador poderá se dirigir à Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação, Bloco AB, Campus de Campina Grande, Fones: (083) 21011213, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, para receber, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução Nº 04/2014;
- b) Cópia deste Edital que inclui em seus anexos:
  - Programa do concurso;
  - Calendário das provas;

- Tabela de prazos que nortearão o concurso;
- Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.6 A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.7 A Unidade Acadêmica responsável pelo concurso enviará, via correspondência eletrônica, aos candidatos com inscrição postada no correio, os documentos a que se refere o subitem 5.5, com solicitação de aviso de recebimento, que deverá ser impresso e anexado ao processo de inscrição do respectivo candidato.

5.8 Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.4 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.9 O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.6 deverá anexar o comprovante original do pagamento da inscrição no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea "a" do subitem 5.4 e enviar cópias autenticadas dos documentos solicitados nas alíneas "c", "d", "e" e "f" do subitem 5.4.

5.10 Não será permitida a inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

5.11 Os prazos regulamentares do Concurso estão discriminados no Anexo 1 deste Edital.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 À pessoa portadora de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

6.2 Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

6.3 O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

6.4 O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior (6.3), no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

## 7. DAS PROVAS

7.1 As provas serão realizadas na Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande, nos locais e horários especificados no Quadro 04.

### Quadro 04

Etapas	Data	Hora	Local
Prova escrita	18/05/2015	8h00	Bloco AB – Sala de Vídeo da UAEd, térreo
Resultado da prova escrita	20/05/2015	8h00	Bloco AB – Sala de Vídeo da UAEd, térreo
Abertura do envelope com os códigos dos candidatos e Sorteio do ponto para a prova didática	20/05/2015	8h30min	Bloco AB – Sala de Vídeo da UAEd, térreo
Sorteio da ordem de	21/05/2015	8h30min	Bloco AB – Sala de Vídeo da UAEd,

apresentação dos candidatos e realização da Prova didática			térreo
Exame de títulos	22/05/2015	8h	-

7.2 A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determine um maior prazo para a correção desta.

7.3 A chamada para realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado 24 horas após o sorteio do tema da Prova Didática de acordo com o Artigo 26 § 5º da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG.

7.4 O não comparecimento do candidato ao sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática implicará na eliminação do mesmo.

7.5 A prova didática que será realizada em sessão pública, porém vedada a participação dos demais candidatos concorrentes no mesmo concurso, será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu Artigo 13 § 3º, e o Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa.

7.6 Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

7.7 O candidato deverá comparecer à prova didática 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

7.8 O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.

7.9 Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de quatro horas após a divulgação do resultado da prova didática para apresentar o *Curriculum Lattes*, com as cópias dos documentos comprobatórios.

7.10 A Unidade Acadêmica designará um servidor para receber o *Curriculum Lattes*, devidamente comprovado. A Comissão Examinadora poderá, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues na fase correspondente à apresentação da documentação solicitada (Parágrafo Único do Art. 31).

7.11 A avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, que serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, pela Comissão Examinadora em conjunto.

7.12 Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 7.11 ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado, após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão eliminados dos arquivos.

7.13 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

7.14 Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

7.15 A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

7.16 Caso não haja tempo suficiente para todos os candidatos aprovados na prova escrita ministrarem a aula didática em um único dia, as notas referentes à prova didática daqueles candidatos que ministraram aulas naquele dia serão divulgadas no final do dia, nos termos do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009.

## **8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

8.1 A nomeação do candidato fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura no cargo especificado no item 3 deste Edital.

8.2 A posse do candidato nomeado dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

8.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

8.4 O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

8.5 O nomeado e empossado exercerá a docência na UFCG, no Centro de Humanidades, com sede no Município de Campina Grande, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

8.6 O nomeado assume o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande - PB.

8.7 Regime Jurídico do cargo a ser provido: o nomeado será regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e Medida Provisória Nº 614 de 14 de maio de 2013.

8.8 Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.772, de 28.12.2012, publicada no D.O.U. de 31.12.2012.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

9.2 Somente se submeterão às provas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

9.3 Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no *campus* de Campina Grande.

9.4 Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação e divulgados no endereço eletrônico: [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

9.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados (05 candidatos por vaga), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos deste artigo.

9.6 O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto Nº 6.994, de 21 de agosto de 2009.

9.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

9.8 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

9.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.

9.10 O resultado final do concurso, após a homologação pelo Conselho Administrativo do Centro, será publicado no site da instituição, endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), e na página do Centro de Humanidades, endereço [www.ch.ufcg.edu.br](http://www.ch.ufcg.edu.br), pelo Diretor de Centro.

9.11 Após a publicação do resultado do concurso caberá recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias.

9.12 Concluído o prazo de que trata o subitem 9.11 e não havendo recursos interpostos, o Diretor do Centro publicará o resultado final no Diário Oficial da União – DOU.

9.13 Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da **Universidade Federal de Campina Grande**, a ordem de classificação e a legislação vigente

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

**Campina Grande, 20 de março de 2015.**

Luciênio de Macêdo Teixeira  
Diretor do Centro de Humanidades

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**

**CENTRO DE HUMANIDADES – CH**

**ANEXO 1 DO EDITAL Nº 10, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

**PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

<b>ETAPAS</b>	<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>		
Inscrição de candidatos	Setor de Protocolo da UFCG	24/03/2015 a 13/04/2015
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da UAEd	Até 05(cinco) dias após o encerramento das inscrições
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CH	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CH	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima
<b>DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CH	Até 05 (cinco) dias após o último dia do período das inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias após ciência do resultado da etapa acima
<b>DO CONCURSO</b>		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	18/05/2015 a 22/05/2015
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	CONSAD/CH	Até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado da Prova Escrita
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	CONSAD/CH	Até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado da Prova Didática
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembleia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CH para Homologação	Colegiado da Unidade Acadêmica	Até 10 (dez) dias após o recebimento do relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CH	Até 05 (cinco) dias após o recebimento do relatório
Interposição de Recurso contra o resultado final do concurso	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias após a divulgação e conhecimento da decisão acima

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto A**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação Exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Política e Gestão da Educação**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Licenciatura Plena em Pedagogia; Mestrado em Filosofia, Sociologia, História, Educação ou Ciência Política; Doutorado em Educação.**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

#### CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Dra. Andréia Ferreira da Silva	UFCG	Presidente
Profa. Dra. Melânia Mendonça Rodrigues	UFCG	Titular
Prof. Dr. Gilmar Barbosa Guedes	UFRN	Titular
Prof. Dr. Antônio Lisboa Leitão de Souza	UFCG	Suplente
Prof. Dr. Antônio Berto Machado	UFCG	Suplente
Profa. Dra. Luciana Rosa Marques	UFPE	Suplente

A indicação da lista sêxtupla para constituição da Comissão Examinadora foi aprovada por unanimidade pela Assembleia da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades, em 16 de dezembro de 2014.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto A**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação Exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Política e Gestão da Educação**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Licenciatura Plena em Pedagogia; Mestrado em Filosofia, Sociologia, História, Educação ou Ciência Política; Doutorado em Educação.**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

**Temas:**

01	Capitalismo, Estado, política social e educação
02	Mundialização do capital, reestruturação produtiva, neoliberalismo e educação escolar
03	Neoliberalismo, reforma do Estado e políticas educacionais no Brasil
04	Financiamento da educação básica no Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988
05	Direito à educação e organização da educação nacional
06	O público e o privado na educação escolar brasileira
07	Terceiro Setor e sua atuação na educação brasileira
08	Estado avaliador e regulador: qualidade do ensino e políticas de avaliação externa da educação básica no Brasil
09	Gestão da educação escolar brasileira a partir da década de 1970: contextos, concepções, princípios e embates
10	Gestão democrática da educação escolar no Brasil: concepções, princípios, limites e possibilidades
11	Patrimonialismo e gestão da educação no Brasil: princípios, práticas e embates
12	Políticas de formação e valorização dos profissionais da educação básica a partir dos anos 1990

**Bibliografia:**

ADRIÃO, Theresa; PERONI, Vera (Org.). **Público e privado na educação: novos elementos para o debate.** São Paulo: Xamã, 2008.

ALMEIDA, Maria E. B. de; ALONSO, Myrtes; VIEIRA, Alexandre T. (Org.). **Gestão educacional e tecnologia.** São Paulo: Avercamp, 2003.

BELOTTO, Aneridis A. M; RIVERO, Cléia M. da L; GONSALVES, Elisa P (Orgs.). **Interfaces da gestão escolar.** Campinas/SP: Alínea, 1999.

BORÓN, Atílio (Org.). **Filosofia política moderna: de Hobbes a Marx.** Buenos Aires: Clacso; São Paulo: Depto. de Ciência Política – FFLCH - USP, 2006. p. 45-79.

BORON. Atílio. **Estado, capitalismo e democracia na América Latina.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

BRASIL. Ministério da Educação. **O Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas.** Brasília, DF: MEC, 2007a.

BRASIL. MARE. **Plano diretor da reforma do aparelho do Estado.** Brasília, 1995.

- DAVIES, Nicholas. **Financiamento da educação: novos ou velhos desafios**. São Paulo: Xamã, 2004.
- DOURADO, Luiz Fernandes (org.). **Políticas e gestão da educação no Brasil: novos marcos regulatórios?** São Paulo: Xamã, 2009.
- DOURADO, Luiz Fernandes; PARO, Vitor Henrique (org.). **Políticas públicas & educação básica**. São Paulo: Xamã, 2001.
- DOURADO, Luiz Fernandes (Org.). **Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas**. Goiânia: Ed. UFG; Belo Horizonte: Autêntica, 2011. 344 p.  
**EDUCAÇÃO & SOCIEDADE**. Campinas: CEDES, vol.34 n. 125, vol.34 n.124, vol.33 n. 119, vol.32 n.116, vol.31 n.112 e v. 28, n.100.
- FREITAS, Dirce Nei Teixeira de. **A avaliação da educação básica no Brasil: dimensão normativa, pedagógica e educativa**. Campinas: Autores Associados, 2007.
- GENTILI, Pablo; SUÁREZ, Daniel (org.). **Reforma educacional e luta democrática: um debate sobre a ação sindical docente na América Latina**. São Paulo: Cortez, 2004.125 p.
- GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere: Maquiavel – Notas sobre o Estado e a Política**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 12-109. (Vol. 3).
- KRAWCZYK, Nora Rut; VIEIRA, Vera Lucia. **A reforma educacional na América Latina nos anos 1990: uma perspectiva histórico-sociológica**. São Paulo: Xamã, 2008. 143 p.
- LAURELL, Asa Cristina (org.). **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2002. p.151-178.
- LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 4. ed. Goiânia: Alternativa, 2001.
- LIMA, Júlio César França; NEVES, Lúcia Maria Wanderley (org.). **Fundamentos da educação escolar no Brasil contemporâneo**. 1. reimpressão. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/EPSJV, 2007. 320 p.
- LOMBARDI, José Claudinei; JACOMELI, Mara Regina; SILVA, Tânia Mara T. da (org.). **O público e o privado na história da educação brasileira: concepções e práticas educativas**. Campinas: Autores Associados; HISTEDBR; UNISAL, 2005. 185 p. (Coleção Memória da educação).
- MARTINS, André Silva. **A direita para o social: a educação da sociabilidade no Brasil Contemporâneo**. Juiz de Fora, Editora da UFJF, 2009, 279 p.
- MENDONÇA, Erasto Fortes. **A regra e o jogo: democracia e patrimonialismo na educação brasileira**. Campinas: FE/Unicamp; R. Vieira Gráfica e Editora Ltda. 2000. 457p.
- NEVES, Lúcia Maria Wanderley (org.). **Educação e política no limiar do Século XXI**. Campinas: Autores Associados, 2000. 200 p. (Coleção educação contemporânea)
- NEVES, Lúcia Maria Wanderley. (org.). **A nova pedagogia da hegemonia: estratégias do capital para educar o consenso**. São Paulo: Xamã, 2005.
- OLIVEIRA, Dalila Andrade (org.). **Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos**. Petrópolis: Vozes, 1997.
- \_\_\_\_\_; DUARTE, Marisa R. T. (org.). **Política e trabalho na escola: administração dos sistemas públicos de educação básica**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

\_\_\_\_\_; ROSAR, Maria de Fátima Félix. **Política e gestão da educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. 176 p.

OLIVEIRA, Maria Auxiliadora M (Org.). **Gestão educacional: novos olhares e novas abordagens**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

PARO, Vitor Henrique. **Administração escolar: introdução crítica**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

PERONI, Vera Maria Vidal. **Política e papel do Estado no Brasil dos anos de 1990**. São Paulo: Xamã, 2003.

PERONI, Vera Maria Vidal; ROSSI, Alexandre José (org.). **Políticas educacionais em tempos de redefinições no papel do Estado: implicações para a democratização da educação**. Porto Alegre: Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRGS, Gráfica e Editora UFPEL, 2011.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2007. 472 p. (Coleção Memória da Educação).

SCHEINVAR, Estela; ALGEBAILLE, Eveline (org.). **Conselhos participativos e escola**. Rio de Janeiro: DP&A, 2005. 184 p.

SILVA, Andréia Ferreira da; RODRIGUES, Melânia Mendonça (org.). **Novo Plano Nacional de Educação (PNE): debates e tensões**. Campina Grande: EDUFCEG, 2013.

**UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), RG N° \_\_\_\_\_, CIC N° \_\_\_\_\_, portador do Título de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, expedido pela Universidade \_\_\_\_\_, **DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, Nível I**, da Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de **POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO**, conforme Edital CH N° 10 de 20 de março de 2015, disponível no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À

Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades

Eu, \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ do estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fones - Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ ; Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Educação, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de **POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO**, conforme Edital CH N° 10, de 20 de março de 2015, disponível no endereço [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Procurador:

\_\_\_\_\_  
RG N° \_\_\_\_\_.

Fone para contato \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Senhora Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação, do Centro de Humanidades,

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone residencial (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto n° 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Carreira do Magistério Superior regido pelo Edital CH N° 10, de 20 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na área de POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1° do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n° 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---